15ª VARA CÍVEL
Fls. 222

PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA 15ª (DÉCIMA QUINTA) SECRETARIA DO CIVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ
Rua Mateus Leme, nº 1142, 4º andar, Ed. Fórum Cível II, Centro Cívico
Curitiba/PR – CEP 80530-010 – Fone/Fax: 41-3253-1050 – ramais 8025 e 8026

TERMO DE PENHORA

AUTOS: 1219/2007
TIPO DE AÇÃO: SUMÁRIA DE COBRANÇA
EXEQUENTE: CONDOMÍNIO EDIFICIO NOEL ROSA
EXECUTADO: MARCELO BONETTO

Aos 19 de maio de 2015, nesta Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, nesta Secretaria da 15ª Vara Cível, onde se achava a Doutora THALITA BIZERRIL DULEBA MENDES, MMa. Juiza de Direito, comigo, a técnica judiciária Síngara de Liz Paes, de seu cargo adiante assinado, de conformidade com o item 2, do despacho de fl.220, fica **PENHORADO** nos autos nº 1219/2007, o *imóvel apartamento n° 103, localizado no 1° pavimento do Edifício Noel Rosa, sito a rua Professor Ulisses Vieira, n° 294, registrado sob a matrícula sob nº 23.262 na 6º Circunscrição de Curitiba,* na forma do artigo 659, parágrafo 5º, do Código de Processo Civil. Do que para constar, lavrei este termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, _____, Síngara de Liz Paes, Técnica Judiciária, que o digitei e subscrevi.

THALITA BIZERRIL DULEBA MENDES
JUÍZA DE DIREITO